



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.240 de 21 de setembro de 1.976

F. Nº

"Que abre credito especial de G\$ 35.000,00 para despesas com Documentario Cinematografico sobre Agudos."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de G\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para atender a despesas com documentario cinematografico, promoções e e propaganda do municipio, e que terá a seguinte classificação:

1.1. CAMARA MUNICIPAL

- 01 Legislativo
- 0107 Administração
- 01070230 Divulgação Oficial
- 3.1.4.0-Encargos Diversos
- 01070232.86 Despesas com Documentario cinematografico, promoções e propaganda de municipio.... G\$ 10.000,00

2.1. GABINETE DO PREFEITO

- 03 Administração e Planejamento
- 0307 Administração
- 03070230 Divulgação Oficial
- 3.1.4.0-Encargos Diversos
- 03070232.87 Despesas com Documentario Cinematografico, promoções, propaganda de municipio..... G\$ 25.000,00

TOTAL DO CREDITO..... G\$ 35.000,00

(TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de setembro de 1.976